



PORTO FERREIRA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

## ANEXO I FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO/ EXCLUSÃO DE ACESSOS A SERVIÇOS DE TI

1 - INFORMAÇÕES GERAIS			
UNIDADE/ SETOR SOLICITANTE		DATA	
NOME COMPLETO DO USUÁRIO			
USUÁRIO DA REDE	Obs.: Caso seja o 1º cadastro do funcionário, não preencher este campo. O nome do usuário da rede será informado após o cadastro.		
SOLICITAÇÃO DE:	<input type="checkbox"/> INCLUSÃO/ ALTERAÇÃO <input type="checkbox"/> DESBLOQUEIO*		
	EXCLUSÃO* DE USUÁRIO POR MOTIVO DE: <input type="checkbox"/> DESLIGAMENTO <input type="checkbox"/> OUTRO:		
	BLOQUEIO* POR MOTIVO DE: <input type="checkbox"/> FÉRIAS <input type="checkbox"/> MAU USO <input type="checkbox"/> OUTRO:		
* Para esta opção, não é necessário preencher o item 2.			
2 - SERVIÇOS DISPONÍVEIS (Preencher somente para solicitações de inclusão ou modificação de acessos). Este campo deverá ser preenchido pelo chefe imediato, o qual definirá quais serviços o usuário terá direito de acesso.			
CONTA PARA ACESSO AOS COMPUTADORES DA REDE	<input type="checkbox"/> PERMITIDO	<input type="checkbox"/> NÃO PERMITIDO	
PERMISSÃO DE ACESSO A INTERNET	<input type="checkbox"/> PERMITIDO	<input type="checkbox"/> NÃO PERMITIDO	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	<input type="checkbox"/> PERMITIDO	<input type="checkbox"/> NÃO PERMITIDO	
PASTA COMPARTILHADA	PERMITIDO SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	NOME DA PASTA	
3 - AUTORIZAÇÃO			
<b>ASSINATURA DO USUÁRIO</b> Assinando o presente, o usuário aceita todas as normas estabelecidas pela Prefeitura do Município de Porto Ferreira.			
<b>ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO PELA UNIDADE</b>			
<b>NOME COMPLETO DO CHEFE IMEDIATO</b>			REG.:
4 - CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS PELA D.T.I.			
DATA RECEBIMENTO		DATA ATENDIMENTO	SEQ.
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			

Prefeitura Municipal de Porto Ferreira

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5200

www.portoferreira.sp.aov.br



PORTO FERREIRA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

## ANEXO II TERMO DE RESPONSABILIDADE

### ACESSO AOS RECURSOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, declaro haver solicitado acesso aos Recursos da Tecnologia da Informação e Comunicação e comprometo-me a:

Acessar a internet/intranet somente por necessidade de serviço ou por determinação expressa de superior hierárquico, realizando as tarefas e operações em estrita observância aos procedimentos, normas e disposições contidas na instrução normativa que rege o acesso à internet/intranet e utilização de *e-mails*;

1. Utilizar a caixa postal (*e-mail*) colocada a minha disposição somente por necessidade de serviço ou por determinação expressa de superior hierárquico, realizando as tarefas e operações, em estrita observância aos procedimentos, às normas e às disposições contidas na instrução normativa que rege o acesso à internet/intranet e utilização de *e-mails*;
2. Não revelar, fora do âmbito profissional, fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento por força de minhas atribuições, salvo em decorrência de decisão competente na esfera legal ou judicial, bem como de autoridade superior;
3. Manter a necessária cautela quando da exibição de dados em tela, impressora ou na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas;
4. Não me ausentar da estação de trabalho sem encerrar a sessão de uso do navegador (*browser*), bem como encerrar a seção do *Webmail*, garantindo, assim, a impossibilidade de acesso indevido por terceiros;
5. Não revelar minha senha de acesso à internet/intranet e de minha caixa postal (*e-mail*) a ninguém e tomar o máximo de cuidado para que ela permaneça somente de meu conhecimento;
6. Responder, em todas as instâncias, pelas consequências das ações ou omissões de minha parte que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de minha senha ou das transações a que tenha acesso.

Declaro, ainda, estar plenamente esclarecido e consciente das cláusulas que regem a Portaria nº 359/2018\_\_, enfatizando, entre outras, que:

1. Não é permitida a navegação em *sites* pornográficos, defensores do uso de drogas, de pedofilia ou *sites* de cunho racista e similares;
2. É de minha responsabilidade cuidar da integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações contidas em minha caixa postal (*e-mail*), devendo comunicar por escrito à chefia imediatamente quaisquer indícios ou possibilidades de irregularidades, de desvios ou falhas identificadas no sistema de correio, sendo proibida a exploração de falhas ou vulnerabilidades porventura existentes;

Prefeitura Municipal de Porto Ferreira

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5200

www.portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

3. O acesso à informação de minha caixa postal (*e-mail*) não me garante direito sobre ela, uma vez que faço uso para melhor desempenhar minhas atividades administrativas, nem me confere autoridade para liberar acesso a outras pessoas, pois se constitui de informações pertencentes à Administração Municipal;
4. Constitui descumprimento de normas legais, regulamentares e quebra de sigilo funcional divulgar dados obtidos por meio do uso de minha caixa postal (*e-mail*), a qual tenho acesso, para outros servidores não envolvidos nos trabalhos executados;
5. Devo alterar minha senha, sempre que solicitado ou que tenha suspeição de descoberta por terceiros, não usando combinações simples que possam ser facilmente descobertas;
6. Respeitar as normas de segurança e restrições de sistema impostas pelos sistemas de segurança implantados na instituição;
7. Cumprir e fazer cumprir os dispositivos da Política Corporativa de Segurança da Informação e Comunicação, de suas diretrizes, bem como deste Termo de Responsabilidade.

Ressalvadas as hipóteses de requisições legalmente autorizadas, constitui infração funcional a revelação de segredo do qual me apropriei em razão do cargo, sendo crime contra a Administração Pública a divulgação a quem não seja servidor da Prefeitura, das informações a(s) qual(is) tenho acesso, estando sujeito às penalidades previstas em lei;

Sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, e de outras infrações disciplinares, constitui falta de zelo e dedicação às atribuições do cargo e descumprimento de normas legais e regulamentares não proceder com cuidado na guarda e utilização de senha ou emprestá-la a outro servidor, ainda que habilitado;

Constitui infração funcional e penal enviar ou facilitar o envio por terceiros de *e-mails* falsos, ficando o infrator sujeito à punição com a demissão, conforme responsabilização por crime contra a Administração Pública, tipificado nos artigos 313-A e 313-B, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 1940).

Declaro, nesta data, <i>ter ciência e estar de acordo</i> com os procedimentos anteriormente descritos, Comprometendo-me a respeitá-los e cumpri-los plena e integralmente.	<b>Reservado para o DTI</b>
de de	
Id do usuário:	
Assinatura	Assinatura